

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por sua Presidente, Senhora **Janete Paravizi Bianchin**, doravante **ORGÃO GERENCIADOR**, e os **MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, ÀGUAS FRIAS, ARVOREDO, BOM JESUS, CAXAMBU DO SUL, CORONEL FREITAS, CORONEL MARTINS, FORMOSA DO SUL, GALVÃO, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRATI, JARDINÓPOLIS, LAJEADO GRANDE, MAREMA, NOVA ERECHIM, NOVA ITABERABA, NOVO HORIZONTE, PAIAL, PLANALTO ALEGRE, PONTE SERRADA, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SÃO DOMINGOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL e UNIÃO DO OESTE** doravante denominados **ORGÃOS FÓRMULAS ORGÃOS PARTICIPANTES**, **RESOLVEM** registrar os preços constantes na tabela anexa em favor da empresa **V&V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.771.751/0001-44, com sede na Avenida Rocha Pombo, 2561, Bairro Águas Belas, CEP: 83010-620, São José dos Pinhais/PR, por seu Sócio, Senhor Valfrides Gabardo, doravante denominado **FORNECEDOR**, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, **RESOLVEM** celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da Ata n. 42/2019, com vigência de 08 de maio de 2019 até 31 de março de 2020, por mais 02 (dois meses), passando a finalizar em 29 de maio de 2020.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência da Ata n. 42/2019, por um período de 02 (dois) meses, a partir de 31 de março de 2020 até 29 de maio de 2020, tendo em vista o constante nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A publicação resumida deste termo no diário oficial (DOM), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciado até o quinto dia útil do mês seguinte de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Principal, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 12 de março de 2020.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DE SANTA
CATARINA (CIS-AMOSC)
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PRESIDENTE**

**VALFRIDES GABARDO
Representante Legal**